

LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Evento “Semana Comemorativa ao 43º Aniversário de Emancipação Política do Município”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1903, de 26 de janeiro de 2007; autoriza a execução de despesas e cobrança de ingressos; dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Evento SEMANA COMEMORATIVA AO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal 1903, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do Evento até o montante de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), conforme especificações abaixo:

- 1)- Contratação de serviços para registros fotográficos, até o montante de R\$ 200,00;
- 2)- Contratação de serviços de carro de som e serviços de divulgação em rádio e jornal, até o valor de R\$ 600,00;
- 3)- Contratação do palestrante Professor TARCIZO DE OLIVEIRA, com a palestra ERROS E ACERTOS NA EDUCAÇÃO, para a comunidade em geral no valor de R\$ 2.450,00;
- 4)- Despesas com elaboração de folhetos para a divulgação da Semana do Município, até o valor de R\$ 700,00;
- 5)- Contratação de Conjunto para Show /Baile e Mateada até o valor de R\$ 3.700,00;
- 7)- Despesas com contratação de empresa para realização do evento RALLYE UNIVERSITÁRIO CIDADE CAR até o valor de R\$ 2.000,00.
- 8) Despesas com premiações até o valor deR\$ 700,00

Total de gastos previstos, até o montante deR\$ 9.650,00

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal, o programa referente à Semana Comemorativa de Aniversário de Emancipação Política.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- SUBORDINADAS

13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Despo.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal